



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 137 DE 21/07/2022

“DISPÕE SOBRE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o § 3º do art. 112, Lei Orgânica Municipal, autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão por meio de decreto;

Considerando que, na realização do procedimento para concessão de espaços públicos/barracas para realização da 36ª Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG, alguns espaços não obtiveram propostas e não foram contratados, porém, conforme ofício do Secretário Municipal de Cultura, se deixarmos de conceder/permitir a utilização destes espaços, trará grandes prejuízos para a municipalidade, para os turistas/visitantes e para todo evento;

Considerando que, a expectativa após 02(dois) anos sem a realização deste evento, é de que teremos público recorde em todos os dias do evento e que os espaços/barracas a serem liberados para concessão à título precário irão contribuir para melhor atendimento e qualidade dos serviços;

Considerando que, mesmo se não locarmos os espaços das barracas, teremos que arcar com o pagamento das mesmas que já foram requisitadas e se encontram na área do evento;

Considerando que, o Quiosque “Koreto” e Banheiro Masculino/Feminino 2, se não estiverem funcionando causará grandes transtornos aos visitantes/turistas que utilizarão as áreas da arquibancada, currais, área de provas funcionais e adjacências;

Considerando que, foram utilizados os termos e exigências da Concorrência 002/2022 para disponibilização dos espaços/barracas remanescentes, sendo que, o valor a ser cobrado pela permissão de uso, é o valor mínimo estipulado no Edital; é que...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso a título precário, nos termos do artigo 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, os espaços públicos abaixo discriminados, localizados no Parque Municipal do Riachão – Área de Eventos Prefeito Duntalmo Mayer Pimenta, para a finalidade específica de concessão do espaço durante a realização da 36ª Semana do Fazendeiro de Buenópolis, a ser realizada de 24 a 31 de julho de 2022, quais sejam:

1 - ITEM 01 - KORETO “QUIOSQUE” DA CONCORRÊNCIA 002/2022
PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO ITEM 01
KORETO “QUIOSQUE” DA CONCORRÊNCIA 002/2022, DADA A:
NILTON APARECIDO HORTÊNCIO
CPF 005.526.796-31
VALOR DO ESPAÇO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

2 - ITEM 16 - TENDA 3 X 3 M DA CONCORRÊNCIA 002/2022
PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO ITEM 16
TENDA 3 X 3 M, DADA A:
WELINGTON DE SOUZA COELHO
CPF 091.300.796-08
VALOR DO ESPAÇO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

3 - ITEM 19 TENDA 3 X 3 M DA CONCORRÊNCIA 002/2022
PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO
ITEM 19 TENDA 3 X 3 M, DADA A:
ARTHUR VICTOR RODRIGUES
CPF 176.286.276-09
VALOR DO ESPAÇO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

4 - ITEM 23 TENDA 3 X 3 M DA CONCORRÊNCIA 002/2022
PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO ITEM
23 TENDA 3 X 3 M, DADA A:
ANA MARIA LOPES FIGUEIREDO
CPF 004.828.306-11
VALOR DO ESPAÇO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

5 - ITEM 32 BANHEIRO “2” DA CONCORRÊNCIA 002/2022
PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO ITEM
32 BANHEIRO MASCULINO/FEMININO “2”, DADA A:
ARTHUR VICTOR RODRIGUES
CPF 176.286.276-09
VALOR DO ESPAÇO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 2º - A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto será até 01 de Agosto de 2022, somente durante a realização da 36ª Semana do Fazendeiro de Buenópolis-MG.

Art. 3º - Constitui obrigação dos permissionários, as mesmas dispostas na Concorrência 002/2022, Processo 029/2022, e ainda:

I – Restituir o espaço/barraca, finda a permissão, em bom estado de conservação, com a devida limpeza, sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias realizadas.

II – Pagar o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela utilização do bem, até o 22 de julho de 2022;

III – Não utilizar o espaço/barraca para fim ilícito;

IV – Dar destinação diversa àquela fixada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis-MG, 21 de Julho de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal